



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 001/2011 - CJF

Processo n. CF-ADM-2012/00504 (SIGED n. 2010160155)

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04
ENDEREÇO: SBS Quadra 04, Lotes 3 e 4, Brasília - DF

DADOS DO APOSTILAMENTO
OBJETO: reajuste de 27,59% sobre o valor mensal da taxa, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.636/1998, art. 27, inciso V, e Lei n. 10.192/2001, art. 2º, § 2º, c/c a Cláusula Nona, item 9.3 do Termo de Cessão de Uso de Imóvel e, tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00504 (SIGED n. 2010160155).
VALOR DA TAXA MENSAL REAJUSTADO: R\$ 3.234,02

HISTÓRICO
Termo de Cessão: cessão de espaço para instalação de um posto de serviços referente a ocupação de espaço, caracterizado por uma sala, medindo 50,69 m², localizado no Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal, para uso da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Valor Taxa Mensal: R\$ 2.534,50; Vigência: Indeterminado.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N. 001/2011 - CJF

Primeiro Apostilamento ao Termo de Cessão de Uso de Imóvel, celebrado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, referente a cessão de espaço para instalação de um posto de serviços no Edifício Sede do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**.

Processo n. CF-ADM-2012/00504 (SIGED n. 2010160155)

O objeto deste Apostilamento consiste no reajuste de **27,59%** sobre o valor mensal da taxa, **com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2015**, referente a ocupação de espaço, caracterizado por uma sala, medindo 50,69 m², localizado no Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal, para uso da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do Termo de Cessão de Uso de Imóvel, firmado em 22 de fevereiro de 2011, sob a égide do Decreto-Lei n. 9760, de 5/9/1946, da Lei n. 9636/98, inciso II, art. 18 e no Decreto n. 3725, de 10/1/2001, conforme a seguir:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. 9.636/1998, art. 27, inciso V, e Lei n. 10.192/2001, art. 2º, § 2º, c/c a Cláusula Nona, item 9.3 do Termo de Cessão de Uso de Imóvel e, tendo em vista o que consta do Processo n. CF-ADM-2012/00504 (SIGED n. 2010160155).

DO VALOR REAJUSTADO:

A CESSIONÁRIA depositará mensalmente o valor pactuado, conforme tabela a seguir, até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, na conta única do Tesouro Nacional:

Área ocupada pela CEF	Valor por m ²	Cálculo	Valor Mensal	Valor Anual
50,69 m ²	63,80	50,69m ² x R\$ 63,80	R\$ 3.234,02	R\$ 38.808,26

Brasília - DF, 30 de julho de 2015 .


Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal